

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana
Vice Prefeita Municipal

Maiara Sabrine Pantoja Marques
Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção
Procurador Geral

Valdomilson de Medeiros Dias
Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz
Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo
Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza
Secretário de Agricultura e Pesca

Weleson Júnior Sousa Gomes
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo
Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves
Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB
Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB
Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB
Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD
Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL
Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT
Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB
Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL
Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT
Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT
Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT
Vereador

SUMÁRIO

Páginas/Págs.: 01 – 05

Atos de Poder Executivo:

Página: 01-Secretariado

Licitações:pág.02;

Decretos: Págs. 03; 04; 05

Atos do Legislativo:

Página: 01-Vereadores



 DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO N° 82

31 DE JULHO DE 2025

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO N.º 003/2025-PMPG**

OBJETO: Rescisão do contrato nº 003/2025-PMPG, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 002/2025-CPL/PMPG, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Porto Grande, Edição nº 28, com circulação em 10 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.9252.06/0001-44.

CONTRATADO: AZEVEDO CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.222.985/0001-54.

DA RESCISÃO CONSENSUAL: por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Prefeitura Municipal de Porto Grande à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe confere, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos do subitem “13.3”, da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 003/2025-PPMG.

Porto Grande/AP, 01 de julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025-PMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004.2643.2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, como Contratante, e a empresa PINTO & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.903/0001-19, como Contratada. OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para os serviços contábeis, financeiros, administrativos e gerenciais, com foco na administração pública, incluindo a capacitação de servidores municipais na área de sua atuação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR CONTRATADO: R\$ 487.476,72 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais, setenta e dois centavos), para o período de 12 meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2025 a 30/06/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse contrato correrão à conta dos créditos orçamentários especificados pela Administração à conta de recursos consignados no orçamento da SEMPLAFIN/PMPG. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Porto Grande/AP. 30 de junho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CPL/MPMG, vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004.2643.2025, referente à contratação direta, legalmente fundamentada no Art. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para os serviços contábeis, financeiros, administrativos e gerenciais, com foco na administração pública, incluindo a capacitação de servidores municipais na área de sua atuação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: PINTO & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.903/0001-19. VALOR CONTRATADO: R\$ 487.476,72 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais, setenta e dois centavos), para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse contrato correrão à conta dos créditos orçamentários especificados pela Administração à conta de recursos consignados no orçamento da SEMPLAFIN/MPMG. LOCAL E DATA: Município de Porto Grande/AP, 30 de junho de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA
Presidente CPL/PM PG

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

ENT BRANCO ENT BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

LEI BRANCO LEI BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

LEVI DRANCO LEVI DRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

LIM DRANCO LIM DRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EMI BRANCO-EMI BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

LIM DRANCO LIM DRANCO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 82

31 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 395/2025 - GAB/PMPG DE 30 DE JULHO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS
PARA AS MULHERES DE PORTO
GRANDE-AP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao Decreto Municipal nº 395/2025 – GAB/PMPG, de 30 de Julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e considerando a portaria GM/MMulheres nº 132/2024 publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2024 em Brasília que convoca a 1º Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Avenida: Amapá, s/n – Malvinas.
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gamil.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

VII – Cadastrar no site por meio da Plataforma Brasil Participativo - <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/CNPM5> antes da realização da Conferência e em até 15 dias após sua realização.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação)

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (se houver);

III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º São comissões da Comissão Organizadora da Conferência Municipal:

1. Comissão de Metodologia e Sistematização;
2. Comissão de Comunicação e Cultura;
3. Comissão de Articulação e Mobilização;
4. Comissão de Infraestrutura.

Art. 6º As Comissões serão compostas pelos seguintes membros:

1.1 Comissão de Metodologia e Sistematização



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO**

- a) ERIKA PINHEIRO BARATA
- b) CIBELLY FERGUSON PIMENTEL
- 1.2 Comissão de Comunicação e Cultura
 - a) AFRA RAABE FERREIRA DOS SANTOS
 - b) THAYELLI TAISSA DE SOUZA GOMES
- 1.3 Comissão de Articulação e Mobilização
 - a) MAIARA SABRINE PANTOJA MARQUES
 - b) ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
- 1.4 Comissão de Infraestrutura
 - a) LUCICLEIA RODRIGUES MACEDO
 - b) WANNY VICTORIA SENA LAGE MEGURO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se e Publique-se

PORTO GRANDE (AP), 30 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE